

Pregão Eletrônico nº 013/2024 - Análise Técnica sobre a Proposta Retificada - G1 e G2 - City Clean

2 mensagens

Andre Luis da Paixao e Silva <andre.paixao@tjam.jus.br>

14 de maio de 2024 às 09:04

Para: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>, Djalma Takeshi Souza Ishizawa <djalma.ishizawa@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, Proposta de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 013/2024 (SEI nº 2023/000049954-00) da Licitante classificada sob análise, Empresa City Clean**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência/Projeto Básico dará subsídio para a aceitabilidade das ofertas das licitantes.

Sendo assim, questiona-se à **DVPM**:

- 1) O objeto ofertado na Proposta Retificada atende ao exigido no Termo de Referência/Projeto Básico?
- 2) Se os valores da Proposta Retificada são iguais ou inferiores aos valores da Proposta Ajustada?
- 3) Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?
- 4) A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **15/05/2024, às 09:00h**.

Atenciosamente,



André Luis da Paixão e Silva
Membro da COLIC-TJAM
Fone/WA Business: (92) 2129-6743



02.pdf
8386K

Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>

14 de maio de 2024 às 10:14

Para: Andre Luis da Paixao e Silva <andre.paixao@tjam.jus.br>

Cc: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Djalma Takeshi Souza Ishizawa <djalma.ishizawa@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras

Bom dia,

Segue a análise técnica sobre a proposta retificada da empresa City Clean, referente aos itens 1 e 2 do PE013/2024.

1) Descrições conforme Termo de Referência.
Catálogos analisados.

2) Os valores são iguais aos ofertados em sessão.

4) Item 1: Empresa apresentou declaração de exequibilidade e nota fiscal com item similar em valor próximo ao ofertado. Empresa apresentou documentação evidenciando exequibilidade do item 1.
Item 2: Não evidenciamos problemas de exequibilidade para o item 2.

A proposta da empresa atende aos requisitos técnicos.

Cordialmente,

Eng. Igor Mendonça
Tribunal de Justiça do Amazonas
Divisão de Patrimônio e Material

[Texto das mensagens anteriores oculto]